

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CUMARU, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CUMARU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, considerando o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO – Mat. 12350**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Cumaru, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada PREGOEIRA.

Art. 2º Nomeia-se os servidores **MARIA ROSILENE DE SOUZA SILVA OLIVEIRA – Mat. 954 e MARCIA DANIELA ALVES DE MELO - Mat. 1073**, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no **caput** deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as decisões.

JADIEL DOS REIS ALBUQUERQUE
CONTROADOR
CPF: 733.396.444-20
MAT. 8100

§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Município.

§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cumaru/PE, 02 de janeiro de 2024.



MARIANA MENDES DE MEDEIROS

Prefeita



JADIEL LOPES DE ALBUQUERQUE
CONTROADOR MUNICIPAL
CPF: 733.496.444-20
MAT. 8100